



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1183/2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”

APARECCIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de decreto, os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

Parágrafo Único – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 605.708,40 (seiscentos e cinco mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender a dotação orçamentária das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2012:

02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

02.04.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

02.07.01 – SEÇÃO SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Nos Quadros e Anexos Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 1088/2009 (PPA 2010 à 2013), da Lei nº. 1172/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012) e da Lei nº. 1180/2011 (Lei Orçamentária 2012), a classificação da despesa passa a ser identificada e

02.02.01 – Setor Administrativo e Financeiro

04.122.0002.1002 – Aquisição Equipamentos e Execução Obras Administração Geral

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal

Ficha Despesa nº. 12 - R\$ 20.000,00

02.04.01 – Educação Básica

12.361.0004.2005 – Atividades da Educação Básica Ensino Fundamental

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal

Ficha de Despesa nº. 133 - R\$ 32.500,00

02.04.02 – Educação Básica FUNDEB

12.361.0005.2006 – Atividades da Educação Básica FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso – 02 Transferências e Convênios Vinculados Estadual

Ficha de Despesa nº. 52 - R\$ 3.708,42

02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

15.451.0009.1008 – Aquisição Equipamentos e Execução Obras Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso - 02 Transferências e Convênios Vinculados Estadual

Ficha de Despesa nº. 136 – R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

15.451.0009.1008 – Aquisição Equipamentos e Execução Obras Infra Estrutura Urbana

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 02 Transferências e Convênios Vinculados Estadual

Ficha de Despesa nº. 137 – R\$ 230.000,00

02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

15.451.0009.1008 – Aquisição Equipamentos e Execução Obras Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso - 02 Transferências e Convênios Vinculados Estadual

Ficha de Despesa nº. 138 – R\$ 100.000,00

02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.1011 – Aquisição Equipamentos e Execução Obras Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal

Ficha de Despesa nº. 83 – R\$ 20.000,00

02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.1011 – Aquisição Equipamentos e Execução Obras Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso – 02 Transferências e Convênios Vinculados Estadual

Ficha de Despesa nº. 135 – R\$ 30.000,00

02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2016 – Atividades da Atenção Básica

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal

Ficha de Despesa nº. 134 – R\$ 19.500,00

II - Para a cobertura do crédito aberto conforme o Parágrafo 1º será utilizado os recursos provenientes de:

a) Anulação de dotações orçamentárias existentes conforme abaixo:

02.02.01 – Setor Administrativo e Financeiro

04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal

Ficha de Despesa nº. 20 - R\$ 20.000,00

02.02.01 – Setor Administrativo e Financeiro

04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal

Ficha de Despesa nº. 19 - R\$ 52.000,00

02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2016 – Atividades da Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha de Despesa nº. 92 – R\$ 20.000,00

b) Superávit Financeiro FUNDEB exercício 2011 no valor de R\$ 3.708,42;

c) Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 proveniente do Convênio celebrado com a Secretaria Estadual da Saúde para aquisição de diversos equipamentos para o setor de saúde municipal – Conforme Plano de Trabalho e Termo Aditivo 01/2011;

d) Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 proveniente do Convênio 1603/2011 celebrado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional para obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município;

e) Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 230.000,00 proveniente do Convênio 1604/2011 celebrado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional para aquisição de 01 Caminhão Basculante;

f) Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 proveniente do Convênio 1986/2011 celebrado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional para obras de reforma em Praça Pública;

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rubinéia/SP, aos 03 de fevereiro de 2012.

Aparecido Goulart
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

Antonio Carlos Martins Soares
Chefe de Gabinete